

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA DA 4ª REUNIÃO

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00h, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em reunião extraordinária convocada pelo Sr. Presidente, **Narclébio Bruno Resende do Amaral** onde participaram os membros: **Germana de Araújo Ferro e Helaine Cabral de Melo Lima**, que assinam a presente ata; após discutir e comprovar a inexistência de qualquer impedimento legal, foi dado início à presente reunião extraordinária para análise dos temas seguintes: o Sr. **Narclébio Bruno Resende do Amaral** apresentou o processo que será analisado, cujo protocolo está tombado sob nº 333/2020; os membros após discussão, analisaram **COMO PASSÍVEL DE CONCESSÃO DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR**, o seguinte processo:

Processo(s) nº(s): 333/2020

Requerente: FERREIRA E ALMEIDA IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ Nº 28.302.597/0001-48

Tipo: Licença de Construção.

Localização: Rua Getúlio Zooby, Lote A/3, Bairro Dom Thiago Postmam; Gus/PE.

Zona/PDP: Zona de Alta Densidade – ZAD.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE) x (VUT) x (F)		NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np = [(L + RP1 + RP2) / 3] + AB	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA RS		CÁLCULOS OUTORGA - Nº PAVIMENTOS	
Coefficiente de Aproveitamento PDP	1,00	Largura Logradouro (LL)	10,00
Área do Terreno (M2)	360,00	Recuo Projetado (RP1)	5,00
Área Construída (M2)	616,12	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	-
Valor do Imóvel (RS)	115.000,00	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (M2)	256,12	Número de Pavimentos (NP)	5,00
Valor por Metro Quadrado (RS)	319,44		
Valor Área Excedente (RS)	81.816,11		
Fator de Planejamento (0,50)	40.908,06		
Fator de Redução (0,60)	24.544,83		
Fator de Correção (0,75)	18.408,63		
VCP - Parcela Única (Fator 0,60)	11.045,18		
VCP - Parcelas Mensais (Fator 0,80)	14.726,90		
VCP - Bens e Serviços (Fator 1,00)	18.408,63		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s) 333/2020, poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até 05 (cinco) pavimentos, devendo o Órgão de Análises observar os limites de pavimentos estabelecidos no Plano Diretor. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir poderá ser quitada, quando da licença definitiva, escolhendo-se umas das seguintes opções:

PARCELA ÚNICA - R\$ 11.045,18 (onze mil, quarenta e cinco reais e dezoito centavos);

PARCELADO - R\$ 14.726,90 (catorze mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos); ou

OFERTA DE BENS E SERVIÇOS - R\$ 18.408,63 (dezoito mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e três centavos).

Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

O laudo de avaliação faz parte integrante e indissolúvel desta Ata. Tendo sido encerrados os trabalhos, por deliberação da comissão, eu, **Narclébio Bruno Resende do Amaral**, presidente da COODC, lavrei a presente ata que lida e achada conforme é assinada por todos os presentes.

NARCLÉBIO BRUNO RESENDE DO AMARAL

Presidente

GERMANA DE ARAÚJO FERRO

Membro

HELAINÉ CABRAL DE MELO LIMA

Membro

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:52D0817C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/01/2023. Edição 3251

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>